

PREFEITURA MUNICIPAL  
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE  
GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 246/2014  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Denomina CRECHE MARIA MENEZES OLIVEIRA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou, e eu sancionou a seguinte Lei.


**Art. 1º** - Fica denominada CRECHE MARIA MENEZES OLIVEIRA, a creche localizada no Conjunto Novo Horizonte, Bairro Matadouro Velho.

**Art. 2º** - O Órgão competente do Poder Executivo Municipal, tomará as providências cabíveis quanto à colocação da placa na mesma.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 05 de Dezembro de 2014.

  
FERNANDO LIMA COSTA  
Prefeito Municipal